



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° 04/2017 Processo N° 1051751/2016
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: CONCRETARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 002/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trab. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral de Araújo**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Julio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva** apreciando o Processo N° 1051751/2016, que trata sobre Auto de Infração 300021837 / 2016, contra a Firma CONCRETARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida, e;

Considerando que o interessado eliminou o fato gerador da infração, mas não apresentou defesa;

Considerando que o interessado recebeu o auto de infração via AR correios, em 17/05/2016, registrando uma RRT de um profissional Arquiteto de n° 4672624 em 19/05/2016 (após dois dias do recebimento do AR - Aviso de recebimento) referente aos serviços de impermeabilização e revestimentos, bem como registrando uma ART do PCMAT PB20160080820, eliminando o fato gerador da infração;

DELIBEROU:

1 – Pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração, devendo ser aplicada a penalidade máxima, por ser reincidente, com seu valor atualizado nos termos da Lei N.º 5194/66, alínea “a”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

do Art.73.

2- E encaminha o processo para análise da CEECA, conforme solicitação da GFIS

João Pessoa, 08 de Março de 2017

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)